

Publicado no D.O.E. ALMT

de 14 / 02 / 2019

ATO Nº 068/2019

m. Magalhães
Servidor

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº. 9.493, de 29 de dezembro de 2010, que institui a verba de natureza indenizatória aos membros dos órgãos do Poder Legislativo pelo desempenho de funções institucionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Estadual nº. 10.806, de 14 de janeiro de 2019, que acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º à Lei Estadual nº. 9.493/2010, o qual permite aos nobres Parlamentares a possibilidade de renúncia parcial ou integral da verba indenizatória a serem recebidas.

RESOLVE:

Informar aos Deputados Estaduais os quais tenham interesse na renúncia parcial ou total da verba indenizatória de que trata o *caput* da Lei Estadual nº. 9.493/2010 para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste, protocole na Presidência deste Poder Legislativo o requerimento acerca do interesse ou não do recebimento da verba indenizatória.

Informamos ainda, que o silêncio dos nobres Deputados **importará** na aceitação do recebimento integral da verba indenizatória.



Por fim, informamos que a renúncia parcial ou integral da verba indenizatória é **IRRETRATÁVEL** na mesma legislatura, nos termos do §7º, da Lei Estadual nº. 9.493/2010.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2019.

Deputado **EDUARDO BOTELHO**

Presidente



Deputado **MAX JOEL RUSSI**

1º Secretário

